



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
10 DE JUNHO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.605

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

LEIS

LEI Nº 9.068/2016

Altera o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, aprovado pela Lei nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, aprovado pela Lei Orçamentária nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações que se fizerem necessárias ao Plano referido no art. 1º desta Lei, observados os limites fixados no inciso III do art. 6º da Lei nº 8.961/2015, e à destinação de recurso para os investimentos previstos no art. 2º da Lei 8.798, de 26 de junho de 2015, autorizada a transposição dos créditos nos limites constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Urbanismo

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

UNID	CODIFICAÇÃO	PROJETOS/ ATIVIDADES	FONTE	VALOR
51002	SINDEC - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil		13	32.000.000
	16.482.0003.0072	Casa Legal - Regularização Fundiária		
		107201 Casa Legal - Regularização Fundiária		2.000.000
		33.90		1.500.000
		44.90		500.000
	16.482.0003.0070	Urbanização - Programas Melhorias Habitacionais		
		107001 Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais		30.000.000
		33.90		750.000
		44.90		29.250.000
55302	FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira		13	1.474.000
	15.451.0020.0155	Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos		
		115501 Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos		1.474.000
		33.90		1.300.000
		44.90		174.000
55002	SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo		13	2.657.000
	15.452.0020.0206	Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU		
		120601 Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU		2.157.000
		33.90		650.000
		44.90		1.507.000
	15.541.0003.0025	Elaboração do Salvador 500-Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável		
		102502 Elaboração do Salvador 500- Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável		500.000
		33.90		200.000
		44.90		300.000
51602	SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador		13	11.500.000
	15.482.0020.0272	Implantação das Unidades Habitacionais		
		127201 Implantação das Unidades Habitacionais		8.000.000
		44.90		8.000.000
	15.451.0018.0281	Estabilização de Encostas		
		128101 Estabilização de Encostas		3.500.000
		44.90		3.500.000
	TOTAL			47.631.000

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 27.315 de 10 de junho de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.315/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		450.000
	27.812.0017.1120	3.3.90.39	0.1.00		2.550.000
	SUB-TOTAL				3.000.000
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.1.00	478.610	
	08.244.0014.2334	3.3.90.39	0.1.00	521.390	
	08.244.0035.2324	3.3.90.48	0.1.00	900.000	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.1.00	1.100.000	
	SUB-TOTAL			3.000.000	
	TOTAL GERAL			3.000.000	3.000.000